



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 178/2024

10º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 178/2024, parte integrante do Processo Licitatório nº. 014/2024, Concorrência nº. 002/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa **BV SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADA LTDA**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA - MG**, com sede na Rua Vigário Antunes, 115, Bairro Centro, em Itapecerica-MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Gleyton Luiz Pereira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 107.784.606-14, e a empresa **BV SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADA LTDA**, estabelecida na Rua Santa Catarina, nº. 220, Loja B, centro, Pedra do Indaiá/MG CEP 35565-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 27.081.309/0001-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Deibson Dianini de Oliveira, inscrito no CPF nº 097.112.136-21, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, pelo Decreto Municipal 081/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de execução e vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a execução da retomada das obras de construção da CRECHE MUNICIPAL DOM ROQUE RABELO MENDES, EM ITAPECERICA/MG, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de execução do contrato fica prorrogado a partir de 16 de junho de 2025 encerrando-se em 15 de setembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 15 de agosto de 2025 encerrando-se em 14 de novembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo estão previstas no orçamento do Município para o exercício de 2025 e correrão à conta da dotação orçamentária abaixo indicada:

Ficha: 553-02.07.01.12.365.0027.1106-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Fonte de recursos: 1500, 1704, 1706, 1708, 1710, 1755.

CLÁUSULA QUINTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

5.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do Objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 O Contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 06 de junho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA

Sr. Gleyton Luiz Pereira — CPF/MF nº 107.784.606-14
Prefeito Municipal

CONTRATADA: Empresa BV SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADA LTDA

CNPJ nº 27.081.309/0001-00
Deibson Dianini de Oliveira
CPF nº 097.112.136-21

Este Termo Aditivo foi
examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica.

Dr.ª Analúcia Castro Carvalho Pedrosa
OAB/MG n.º 89767
Assessora Jurídica

Dr.ª Maria Helena Meneses Ciotto Martins
OAB/MG n.º 93694
Assessora Jurídica